IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

# PORTARIA Nº 324/2026

**CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI –** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **OSVALDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS – GOD, NÍVEL III, LETRA O, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do art. 40, § 1º, II, com redação dada pela EC nº 88/2015 e LC 152/2015, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7° da EC nº 103/2019 c/c os arts. 54, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 75453/2026, a partir de 16 de outubro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 16 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2026.

C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIELLY BRANDAO TAVORA: 11378944747

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**
**Presidente Executiva**

dsc